



Guaratinguetá, 18 de junho de 2025.

Ofício C. nº 092/2025

Envia cópia da Lei Municipal nº 5.767, de 18.06.2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0046/1010-2025, que encaminhou o Projeto de Lei Legislativo nº 0020/2025, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição, dos candidatos que especifica, em concursos públicos e processos seletivos de Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do município da Estância Turística de Guaratinguetá, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal nº 5.767, de 18 de junho de 2025, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.


ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

